



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019**

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 1,7244929997% AO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EM SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E CONSULTÓRIO NA RUA QUE FAZEM ENTRE SI: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, e a CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS** como Organização Social sem fins lucrativos, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão de nº **001/2019**, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 06848/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 1,7244929887 %** ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da Cláusula Oitava.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:**

O valor do acréscimo mensal é de R\$ 80.907,56, referente a seis meses até o término do contrato, totalizando um valor de R\$ 485.447,58 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) relativo a 1,7244929887 %.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 485.447,58** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) relativo a 1,7244929887 %..

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária, código reduzido nº 778, nº 621 de 03/03/2020, para pagamentos referente desse termo, sendo que o saldo restante será empenhado a posteriori.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE:**

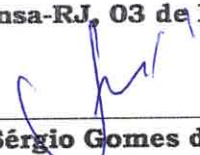
Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

As partes contratadas, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

**Barra Mansa-RJ, 03 de Março de 2020.**

  
Sérgio Gomes da Silva  
Sec. Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
15 205 562 707 - 95



  
Ulysses Medeiros Rangel  
CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



2  
Izaira de Araújo Moreira  
Substituta  
94/20683